UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Relações Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: -

EDITAL SETRI Nº 4/2021

24 de novembro de 2021

Processo nº 23117.080283/2021-96

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI Dri° 23117.014251/2019-88 e no Ofício no. 241/2020/REITO-UFU, abre inscrições para o processo seletivo de CADASTRO RESERVA de bolsistas acadêmicos para atuação no Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas e no Programa Rede Andifes ISF - Idiomas sem Fronteiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta a realização do Processo Seletivo para seleção de estudantes de diferentes cursos para atuar no Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas e no Programa Rede Andifes IsF UFU, o qual será executado em 02 fases, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira consubstanciada em produção escrita e a segunda consistente em uma produção audiovisual.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes da UFU que estiverem com matrícula e frequência regular, cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação, e bem assim que atendam aos seguintes requisitos:

a) Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º semestre do curso;

b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas por dia;

c) Ter redação própria;

d) Ter capacidade de trabalhar em grupo;

e) Ter facilidade para conviver em ambiente multicultural;

f) Ter senso de organização;

g) Ter senso de responsabilidade;

h) Ter boa comunicação;

i) Ter proatividade e criatividade;

j) Ter conhecimento de línguas estrangeiras, sendo desejável o conhecimento de língua inglesa.

1.3. Não poderá participar do processo seletivo para bolsista acadêmico:

a) O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.4. Ao se inscrever, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;

b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital;

c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e nas normas e legislação correspondente;

d) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e n° 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto n° 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC n° 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

1.5. O bolsista acadêmico perceberá bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.6. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

1.6.1. Automaticamente, ao término do período de 24 (vinte e quatro) meses;

1.6.2. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

1.6.3. A pedido do bolsista;

1.6.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

1.6.5. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;

1.6.6. Por conduta incompatível com a exigida pela administração;

1.6.7. Em decorrência de avaliação por parte da Coordenação do Programa.

1.7. O bolsista não poderá receber simultaneamente outra bolsa, auxílio ou qualquer espécie de remuneração de qualquer órgão federal.

1.8. O bolsista não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, auxílio- transporte, entre outros.

1.9. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

2. **DAS VAGAS**

2.1. Este processo seletivo tem o objetivo de selecionar cadastro reserva para as áreas em que há atuação de bolsistas acadêmicos nos programas PROINT e Rede Andifes-IsF UFU.

2.2. As áreas de atuação são: a) área de Línguas: Língua Espanhola, b) área de Línguas: Língua Francesa, c) área de Línguas: Língua Inglesa, d) área de Línguas: Português como Língua Estrangeira, e) Tradução, assim consubstanciadas:

2.2.1. As atividades em comum para todas as vagas são: apoio com traduções de documentos gerais; apoio ao acolhimento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros; contato com as universidades estrangeiras; apoio na manutenção do site do setor, apoio quanto aos aplicativos usados no setor, apoio para criação de *folder* e material de divulgação do setor; apoio na gestão dos dados do setor, atividades de escritório, atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno da UFU e externo, e outras necessidades do setor;

2.2.2. As atribuições comuns a todos os bolsistas são: Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa; Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais; Participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo; Manter bom rendimento no curso de graduação;

Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo; Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; Cumprir exigências definidas pela PROGRAD-UFU relativas às normas de bolsas institucionais, bem como as Normas de Graduação, no que couber; Disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

2.2.3. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Espanhol, deverá o candidato:

a) **Línguas:** ministrar cursos de língua estrangeira com foco na internacionalização

b) **Tradução:** realizar traduções de convênios e de documentos gerais

2.3. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Espanhol, deverá o candidato:

a) Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura em Espanhol.

b) Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.

c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.4. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Francês, deverá o candidato:

a) Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura em Francês.

b) Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.

c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.5. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Inglês, deverá o candidato:

a) Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura em Inglês.

b) Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.

c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.6. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Português como Língua Estrangeira, deverá o candidato:

a) Estar cursando Graduação em Letras Licenciatura

b) Ter conhecimento da língua em que pretende atuar em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.

c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço.

2.7. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Tradução, deverá o candidato:

a) Estar cursando Graduação em Tradução;

b) Ter conhecimento em Língua Inglesa em nível igual ou superior a B2 ou Avançado; sendo desejável o conhecimento de mais que uma língua estrangeira.

c) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive horário de almoço

3. **DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

3.1. As atividades em comum para todos os bolsistas são:

3.1.1. atendimento, acolhimento de acompanhamento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros;

3.1.2. contato com as universidades estrangeiras;

3.1.3. apoio na revisão e manutenção do *site* do Programa ou correspondentes;

3.1.4. revisão e criação de folder e material de divulgação das ações de internacionalização da UFU;

3.1.5. participação nas atividades de formação, de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo Programa, incluindo leitura de textos pertinentes, apresentações acadêmicas, debates, organização de eventos, cursos e demais atividades administrativo-acadêmicas relativas ao processo de internacionalização

3.2. O bolsista deverá, ainda:

3.2.1. zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa;

3.2.2. participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais;

3.2.3. participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo;

3.2.4. manter bom rendimento no curso de graduação;

3.2.5. publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

3.2.6. fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados; cumprir exigências definidas pela PROGRAD;

3.2.7. disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições iniciam-se no dia 25 de novembro de 2021, às 08 horas, encerram-se às 17 horas do dia 09 de dezembro de 2021, e deverão ser feitas exclusivamente via correio eletrônico: sepro@reito.ufu.br

4.1.1. Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG), ou documentos de identidade reconhecidos por lei que contenham os números de CPF e RG do candidato;

b) Grade horária 2021-1;

c) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o estudante está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

d) Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

e) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

f) *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

g) Comprovante militar (reservista), quando for o caso;

h) Produção escrita em duas versões: uma em português brasileiro e outra na língua de opção do candidato (português, espanhol ou francês) de teor similar de acordo com as instruções apresentadas no item 5 deste edital;

i) Link para a produção audiovisual: vídeo gravado pelo candidato (voz e imagem), de acordo com as instruções apresentadas no item 5 deste edital.

4.1.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.1.3. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

4.1.4. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.

4.1.5. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.1.6. Os documentos citados no item 4.1.1, letras 'a' a 'e' devem ser enviados em formato .pdf.

4.1.7. Links quebrados ou com falha de acesso, letra 'i' item 4.1.1 do edital, não serão aceitos pela banca examinadora.

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será organizada e conduzida pela Coordenação dos Programas, e ocorrerá em uma (1) etapa, composta de duas provas, a saber:

a) **Prova 1: Produção Escrita:** de caráter eliminatório e classificatório, consubstanciar-se-á em duas produções textuais curtas, uma em língua inglesa e outra na língua de opção do candidato (português, espanhol ou francês), que deverão ser enviadas pelo candidato via correio eletrônico, no ato de inscrição.

b) **Prova 2: Produção audiovisual:** de caráter eliminatório e classificatório, cujo link de acesso deverá ser enviado no ato de inscrição no corpo do email de inscrição. O vídeo deve conter a imagem e a voz do candidato. O vídeo será em língua inglesa, exceto para a vaga de Línguas: área de Português como Língua Estrangeira.

5.2. A produção escrita consiste na elaboração de dois textos argumentativo-dissertativos com aproximadamente 400 palavras cada, um na língua inglesa e outro no idioma escolhido (português, espanhol ou francês). Os dois textos devem conter o mesmo conteúdo, mas respeitar as adequações linguístico-discursivas de cada língua.

a) Os candidatos para as áreas de Línguas (Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa e Português como língua estrangeira) devem escrever seus textos sobre o tema: “O ensino-aprendizagem de línguas para a internacionalização”;

b) Os candidatos para a área de Tradução devem escrever seus textos sobre o tema: “Práticas para a Internacionalização do Ensino Superior”.

5.3. A produção audiovisual consiste de uma gravação com imagem do candidato e voz do candidato. A duração mínima do vídeo é de 3 minutos e máxima de 6 minutos.

a) Os candidatos das áreas de Línguas (Língua Espanhola, Língua Francesa, Língua Inglesa) devem gravar uma vídeo aula, no idioma da vaga pleiteada (exceto para os candidatos de Português como língua estrangeira), para um curso de produção oral com foco em comunicações acadêmicas;

b) Os candidatos de Português como Língua Estrangeira devem gravar a vídeo aula em português para um curso de produção oral com foco em comunicações acadêmicas;

c) Os candidatos da área de Tradução devem gravar uma apresentação de seu curso de graduação. A apresentação deve ser feita em língua inglesa.

5.4. A avaliação de cada prova valerá 100 (cem) pontos, sendo a nota final composta pela média simples das notas do candidato(a). O candidato deverá obter no mínimo 60 pontos em cada uma das provas para obter classificação.

5.4.1. Os critérios de avaliação das provas serão: uso da língua adequado à norma culta acadêmica, adequação ao gênero, adequação à temática, originalidade e criatividade.

5.4.2. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

5.4.2.1. De maior CRA;

5.4.2.2. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado;

5.4.2.3. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 15 de dezembro de 2021, a** partir das l5h, na página da DRI (www.dri.ufu.br).

6.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, no horário das 9h às 17h, contados da divulgação do resultado, por meio do correio eletrônico: sepro@reito.ufu.br

6.2.1. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no **dia 21 de dezembro de 2021,** a partir das 15h, na página da DRI (www.dri.ufu.br).

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa acadêmica terá duração de 12 (doze) meses, renováveis ao final de cada período.

7.2. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Programa de Formação para Internacionalização: práticas acadêmicas e linguísticas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

7.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

7.4. Ao final da participação no Programa, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação.

8. **DO CRONOGRAMA**

Data	Atividade	Local
25/11/2021 a 09/12/2021	Inscrições	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
10/12/2021 a 14/12/2021	Avaliação por parte da banca examinadora	Atividade remota
15/12/2021	Divulgação do resultado preliminar do Edital SETRI no 04/2021	www.dri.ufu.br
16/12/2021 a 17/12/2021	Apresentação de eventual recurso	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
21/12/2021	Divulgação do resultado final do Edital SETRI no. 04/2021	www.dri.ufu.br

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO

Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho**, **Gerente**, em 24/11/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539,

de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3198931** e o código CRC **C31317F9**.

Referência: Processo nº 23117.080283/2021-96 SEI nº 3198931